

TOPWASH LAVANDERIA

CONTRATO DE PLANOS MENSAIS

1.0 Durante o processo de triagem, as ROUPAS serão vistoriadas, a fim de constatar a existência de danos prévios à lavagem, tais como: manchas, rasgos, desfiados, queimaduras, ausência de botões, dentre outros; os quais serão anotados e informados ao ASSINANTE por e-mail, ou whatsapp.

Caso a CONTRATADA identifique a presença de uma PEÇA DE RISCO, tal peça será imediatamente segregada, embalada e devolvida ao ASSINANTE na próxima entrega.

A CONTRATADA reserva-se o direito de recusar peças classificadas como ROUPAS DE ALTA COSTURA, ocasião na qual o ASSINANTE será imediatamente comunicado.

Adesão ao contrato de prestação de serviços da CONTRATADA, mediante a realização de cadastro e escolha do plano disponível na página eletrônica da CONTRATADA;

- **ROUPA:** Peça de vestuário em geral, subdivididas pela CONTRATADA como ROUPA DO COTIDIANO/ROUPA DO DIA A DIA, ROUPA ESPECIAL e ROUPA SOCIAL; **NÃO GARANTIMOS REMOÇÃO DE MANCHAS .**
- **ROUPA DO COTIDIANO ou ROUPA DO DIA A DIA:** Todas as peças que são lavadas a água, que podem ser secas em secadoras de tambor, e não há nenhuma recomendação do fabricante de cuidados especiais;
- **ROUPA ESPECIAL:** Peças que demandam cuidado especial e encontram-se especificadas na TABELA DE PREÇOS (e.g.: lavar à mão,);**NECESSARIO SEPARAR E AVISAR**
- **ROUPA SOCIAL:** Camisas sociais masculinas e femininas, exceto peças de linho, seda ou outro tecido ou natureza que demande cuidado especial;
- **SACOLAS:** Receptáculo de tecido grosso e resistente com fecho a zíper e apto a ser lacrado pelo ASSINANTE;

TOPWASH LAVANDERIA

CONTRATO DE PLANOS MENSAIS

- **SERVIÇO DE LAVANDERIA:** Lavar, limpar e passar ROUPAS DO COTIDIANO, ROUPAS SOCIAIS ou ROUPAS ESPECIAIS, observadas as especificações contratuais;
- **TABELA DE PREÇOS:** Tabela disponível na página eletrônica da CONTRATADA com os valores para a realização do SERVIÇO DE LAVANDERIA e TRANSPORTE das ROUPAS ESPECIAIS (pode ser alterada sem aviso prévio);
- **TRANSPORTE:** Coleta e devolução de roupas no endereço indicado pelo ASSINANTE no momento da ASSINATURA;
 - **2.0. ASSINATURA - FORMAS DE CONTRATAÇÃO**
 - **2.1.** A ASSINATURA deverá ser realizada, pelo CONTRATANTE, ou pela CONTRATADA sob expressa orientação do ASSINANTE, por meio da página eletrônica da CONTRATADA (www.topwashlavanderia.com.br), com a escolha pelo ASSINANTE de algum dos planos disponíveis, observando-se as áreas atendidas e as formas de pagamento disponibilizadas.
 - **2.2.** Os PLANOS serão especificados na página eletrônica da CONTRATADA.
 - **2.3.** A CONTRATADA reserva-se o direito de realizar promoções, fornecer cupons de descontos e/ou promover toda e qualquer tipo de ação de marketing, sem que referidos benefícios sejam estendidos automaticamente aos ASSINANTES atuais.
 - **2.4** A quota de peças não utilizadas no mês não se acumula para o mês seguinte.

DO TRANSPORTE DAS ROUPAS

3.1. A CONTRATADA realizará o TRANSPORTE das ROUPAS nos períodos, datas e prazos pré-estipulados pela CONTRATADA e informados ao ASSINANTE por ocasião da realização da ASSINATURA.

3.1.1. A coleta das ROUPAS será efetuada sempre com a utilização das SACOLAS disponibilizadas pela CONTRATADA ao ASSINANTE; exceto quanto se tratar da primeira coleta após a efetivação da assinatura, sendo que, nesta hipótese, o novo ASSINANTE se compromete a identificar a sacola genérica com seu nome, de forma clara e legível.

TOPWASH LAVANDERIA

CONTRATO DE PLANOS MENSAIS

3.1.2. A SACOLA deverá ser abastecida com a quantidade de ROUPA que o ASSINANTE desejar, sendo posteriormente lacrada com o lacre fornecido pela CONTRATADA e entregue no ato da coleta.

3.2. O ASSINANTE declara que, nas datas previamente estipuladas e de seu conhecimento por ocasião da ASSINATURA, existirá uma PESSOA AUTORIZADA a entregar e/ou receber as ROUPAS.

3.2.1. O ASSINANTE possui conhecimento de que, em caso de cancelamento da assinatura, serão efetuadas 3 (três) tentativas seguidas de entrega no endereço indicado, sendo que, excedido esse limite, a CONTRATADA poderá cobrar um valor adicional pela entrega.

3.2.2. A CONTRATADA, mediante prévia consulta acerca da disponibilidade e viabilidade, poderá realizar, esporadicamente, o TRANSPORTE em área fora da sua ÁREA ATENDIDA ou data estipulada no ato da assinatura, mediante cobrança, antecipada e específica, previamente informada ao ASSINANTE.

3.2.3. A exclusivo critério da CONTRATADA, tanto as coletas quanto as entregas das roupas podem estar sujeitas a necessidade de assinatura de um protocolo contendo o número de peças entregues ou coletadas, assinado pela CONTRATANTE ou PESSOA AUTORIZADA e também por um funcionário da CONTRATADA.

3.3. O ASSINANTE deverá sempre encaminhar a SACOLA com as ROUPAS, ainda que a quantidade de roupa não caiba na sacola.

3.3.1. A sacola genérica com as roupas excedentes deverá ser identificada com o nome do ASSINANTE, de forma clara e legível; bem como amarrada à SACOLA da CONTRATADA.

3.3.2. A CONTRATADA reserva-se o direito de cobrar as sacolas extraviadas ou danificadas pelo ASSINANTE, mediante aviso prévio e valor especificada na página eletrônica.

3.4. Eventual modificação, nas datas, prazos e períodos do TRANSPORTE das ROUPAS serão comunicados ao ASSINANTE com antecedência.

3.5. Em caso de inadimplência do ASSINANTE, a CONTRATADA reserva-se o direito de cobrar pelo TRANSPORTE para devolução das roupas que eventualmente estejam em seu CCT.